



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Departamento de
Processo Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Condecora a FUNDAÇÃO CORAL DE MEDIANEIRA com
a Ordem do Mérito Legislativo.

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, aprovou e sua Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 003/2011, de 4 de maio de 2011, fica concedido à FUNDAÇÃO CORAL DE MEDIANEIRA a Ordem do Mérito Legislativo da Cidade de Medianeira, pelos seus 30 anos de fundação.

Art. 2º A honraria será entregue em evento comemorativo à data que acontecerá no dia 11 de julho do corrente ano no Centro Popular de Cultura Arandurá, neste município.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medianeira, 30 de junho de 2015.


Pedro Ignácio Setrin
Presidente


Valdecir Fernandes
1º Secretário

06 | OBRAS E OBRAS | Armação/Pavimentação/Quilômetros, 11 de julho de 2017

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

CONTRATO MUNICIPAL Nº 001/2015
OBJETO: TERMO DE PROMISSÃO DE CONTRATO Nº 002/2015, para a execução de obras de pavimentação e quilômetros, no âmbito do Município de Lins, Estado de São Paulo, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE PREÇOS Nº 001/2015
CONTRATO MUNICIPAL Nº 001/2015
OBJETO: ADITIVO DE PREÇOS Nº 001/2015, para a execução de obras de pavimentação e quilômetros, no âmbito do Município de Lins, Estado de São Paulo, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

Câmara Municipal de Medianeira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015
CONCEDE A FUNDAÇÃO CORAL DE MEDANEIRA COM O OBJETIVO DO MÊS DO LEGISLATIVO.

A Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, aprovou e esta Mesa Executiva promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 002/2011, de 4 de maio de 2011, fica convocado à FUNDAÇÃO CORAL DE MEDANEIRA o Órgão do Poder Legislativo da Câmara de Medianeira, pelos seus 30 anos de fundação.

Art. 2º A homenagem será entregue em evento comemorativo à data que ocorrerá no dia 11 de julho do corrente ano no Centro Popular de Cultura Arany, nesta municipalidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medianeira, 30 de junho de 2015.

Valdir Roberto Zanetti
 Presidente
Valdir Roberto Zanetti
 Vice-Presidente
 23 Secretário

CI-1152911-E15

CONTRATO MUNICIPAL Nº 001/2015
OBJETO: TERMO DE PROMISSÃO DE CONTRATO Nº 002/2015, para a execução de obras de pavimentação e quilômetros, no âmbito do Município de Lins, Estado de São Paulo, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE PREÇOS Nº 001/2015
CONTRATO MUNICIPAL Nº 001/2015
OBJETO: ADITIVO DE PREÇOS Nº 001/2015, para a execução de obras de pavimentação e quilômetros, no âmbito do Município de Lins, Estado de São Paulo, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

CONTRATO MUNICIPAL Nº 001/2015
OBJETO: TERMO DE PROMISSÃO DE CONTRATO Nº 002/2015, para a execução de obras de pavimentação e quilômetros, no âmbito do Município de Lins, Estado de São Paulo, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE PREÇOS Nº 001/2015
CONTRATO MUNICIPAL Nº 001/2015
OBJETO: ADITIVO DE PREÇOS Nº 001/2015, para a execução de obras de pavimentação e quilômetros, no âmbito do Município de Lins, Estado de São Paulo, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

Município de Lindoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 001/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015
CONCEDE A FUNDAÇÃO CORAL DE LINDOESTE COM O OBJETIVO DO MÊS DO LEGISLATIVO.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e esta Mesa Executiva promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 002/2011, de 4 de maio de 2011, fica convocado à FUNDAÇÃO CORAL DE LINDOESTE o Órgão do Poder Legislativo da Câmara de Lindoeste, pelos seus 30 anos de fundação.

Art. 2º A homenagem será entregue em evento comemorativo à data que ocorrerá no dia 11 de julho do corrente ano no Centro Popular de Cultura Arany, nesta municipalidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lindoeste, 30 de junho de 2015.

Valdir Roberto Zanetti
 Presidente
Valdir Roberto Zanetti
 Vice-Presidente
 23 Secretário

CI-1152911-E15

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e fornecer até duas toneladas para cada cidade ou município do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TUNASHI, Estado de Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

Valdir Roberto Zanetti
 Prefeito Municipal

CI-1152913-E15

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
POAR (43) 3286-8400
AV. Tancredi Neves, 523
CEP: 85790-000
E-mail: com_idoso@tunashi.com.br

PORTARIA Nº 220/2015
DATA: 29 de Junho de 2015

O Prefeito Municipal de Capão Leão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, gestão 2015 a 2017, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

GOVERNAMENTAIS		SUPLENTE	
TITULAR		TITULAR	
Secretaria de Assistência Social	Vanessa de Oliveira	Secretaria de Saúde	Vanessa de Oliveira
Secretaria de Educação	Vanessa de Oliveira	Secretaria de Cultura	Vanessa de Oliveira
Secretaria de Planejamento	Vanessa de Oliveira	Secretaria de Meio Ambiente	Vanessa de Oliveira
Secretaria de Infraestrutura	Vanessa de Oliveira	Secretaria de Trabalho e Emprego	Vanessa de Oliveira
Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura	Vanessa de Oliveira	Secretaria de Assistência Social	Vanessa de Oliveira

RAO GOVERNAMENTAIS		SUPLENTE	
TITULAR		TITULAR	
Clube de Tênis de Capão Leão	Vanessa de Oliveira	Clube de Tênis de Capão Leão	Vanessa de Oliveira
Clube de Tênis de Capão Leão	Vanessa de Oliveira	Clube de Tênis de Capão Leão	Vanessa de Oliveira
Clube de Tênis de Capão Leão	Vanessa de Oliveira	Clube de Tênis de Capão Leão	Vanessa de Oliveira
Clube de Tênis de Capão Leão	Vanessa de Oliveira	Clube de Tênis de Capão Leão	Vanessa de Oliveira
Clube de Tênis de Capão Leão	Vanessa de Oliveira	Clube de Tênis de Capão Leão	Vanessa de Oliveira
Clube de Tênis de Capão Leão	Vanessa de Oliveira	Clube de Tênis de Capão Leão	Vanessa de Oliveira
Clube de Tênis de Capão Leão	Vanessa de Oliveira	Clube de Tênis de Capão Leão	Vanessa de Oliveira
Clube de Tênis de Capão Leão	Vanessa de Oliveira	Clube de Tênis de Capão Leão	Vanessa de Oliveira
Clube de Tênis de Capão Leão	Vanessa de Oliveira	Clube de Tênis de Capão Leão	Vanessa de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capão Leão, Paraná, 29 de Junho de 2015

CI-1152886-e15